

AGENDA 21 GLOBAL: 40 capítulos

Capítulo 1: Preâmbulo

1.1. A humanidade encontra-se em um momento de definição histórica. Defrontamo-nos com a perpetuação das disparidades existentes entre as nações e no interior delas, o agravamento da pobreza, a fome, da doença e do analfabetismo, e com a deterioração contínua dos ecossistemas do qual depende nosso bem-estar. Não obstante, caso se integrem as preocupações relativas ao meio ambiente e desenvolvimento e a elas se dedique mais atenção, será possível satisfazer as necessidades básicas, elevar o nível de vida de todos, obter ecossistemas melhor protegidos e gerenciados, e construir um futuro mais próspero e seguro. São metas que nação alguma pode atingir sozinha; juntos, porém, podemos – em uma associação mundial em prol do desenvolvimento sustentável.

1.2. Essa associação mundial deve partir das premissas da Resolução nº 44/228, da Assembléia Geral de 22 de dezembro de 1989, adotada quando as nações do mundo convocaram a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento, e da aceitação da necessidade de se adotar uma abordagem equilibrada e integrada das questões relativas ao meio ambiente e desenvolvimento.

1.3. A Agenda 21 está voltada para os problemas prementes de hoje e tem o objetivo, ainda, de preparar o mundo para os desafios do próximo século. Reflete um consenso mundial e um compromisso político no nível mais alto no que diz respeito a desenvolvimento e cooperação ambiental. O êxito de sua execução é responsabilidade, antes de mais nada, dos governos. Para concretizá-la, são cruciais as estratégias, os planos, as políticas e os processos nacionais. Nesse contexto, o sistema das Nações Unidas tem um papel fundamental a desempenhar. Outras organizações internacionais e sub-regionais também são convidadas a contribuir para tal esforço. A mais ampla participação pública e o envolvimento ativo das organizações não-governamentais e de outros grupos também deve ser estimuladas.

1.4. O cumprimento dos objetivos da Agenda 21 acerca do desenvolvimento e meio ambiente exigirá um fluxo substancial de recursos financeiros novos e adicionais para os países em desenvolvimento, destinados a cobrir os custos incrementais necessários às ações que esses países deverão empreender para fazer frente aos problemas ambientais mundiais e acelerar o desenvolvimento sustentável. Além disso, o fortalecimento da capacidade das instituições internacionais para a implementação da Agenda 21 também exige recursos financeiros. Cada uma das áreas do programa inclui uma estimativa indicadora da ordem de grandeza dos custos. Essa estimativa deverá ser examinada e aperfeiçoada pelas agências e organizações implementadoras.

1.5. Na implementação das áreas pertinentes de programas identificados na Agenda 21, especial atenção deverá ser dedicada às circunstâncias específicas com que se defrontam as economias em transição. É necessário reconhecer, ainda, que tais países enfrentam dificuldades sem precedentes na transformação de suas economias, em alguns casos em meio a considerável tensão social e política.

1.6. As áreas de programas que constituem a Agenda 21 são descritas em termos de bases para a ação, objetivos, atividades e meios de implementação. A Agenda 21 é um programa dinâmico. Ela será levada a cabo pelos diversos atores segundo as diferentes situações, capacidades e prioridades dos países e regiões e com plena observância de todos os princípios contidos na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Com o decorrer do tempo e a alteração de necessidades e circunstâncias, é possível que a Agenda 21 venha a evoluir. Esse processo assinala o início de uma nova associação mundial em prol do desenvolvimento sustentável.

SEÇÃO I

Dimensões Sociais e Econômicas

Capítulo 2

Cooperação internacional para acelerar o desenvolvimento sustentável dos países em desenvolvimento e políticas internas correlatas.

Capítulo 3

Combate à pobreza

Capítulo 4

Mudanças dos padrões de consumo

Capítulo 5

Dinâmica demográfica e sustentabilidade

Capítulo 6

Proteção e promoção das condições da saúde humana

Capítulo 7

Promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos

Capítulo 8

Integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões

SEÇÃO II

Conservação e Gerenciamento dos Recursos para o Desenvolvimento

Capítulo 9

Proteção da atmosfera

Capítulo 10

Abordagem integrada do planejamento e do gerenciamento dos recursos terrestres

Capítulo 11

Combate ao desflorestamento

Capítulo 12

Manejo de ecossistemas frágeis: A luta contra a desertificação e a seca

Capítulo 13

Gerenciamento de ecossistemas frágeis: desenvolvimento sustentável das montanhas

Capítulo 14

Promoção do desenvolvimento rural e agrícola sustentável

Capítulo 15

Conservação da biodiversidade biológica

Capítulo 16

Manejo ambientalmente saudável da biotecnologia

Capítulo 17

Proteção dos oceanos, de todos os tipos de mares – inclusive mares fechados e semi-fechados, e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos.

Capítulo 18

Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos: aplicação de critérios integrados no desenvolvimento, manejo e uso dos recursos hídricos.

Capítulo 19

Manejo ecologicamente saudável das substâncias químicas tóxicas, incluído a prevenção do tráfico internacional ilegal dos produtos tóxicos e perigosos.

Capítulo 20

Manejo ambientalmente saudável dos resíduos perigosos, incluindo a prevenção do tráfico internacional ilícito de resíduos perigosos.

Capítulo 21

Manejo ambientalmente saudável dos resíduos sólidos e questões relacionadas com os esgotos.

Capítulo 22

Manejo seguro e ambientalmente saudável dos resíduos radioativos.

SEÇÃO III

Fortalecimento do Papel dos Grupos Principais

Capítulo 23: Preâmbulo

23.1. O compromisso e a participação genuína de todos os grupos sociais terão uma importância decisiva na implementação eficaz dos objetivos, das políticas e dos mecanismos ajustados pelos governos em todas as áreas de programas da Agenda 21.

23.2. Um dos pré-requisitos fundamentais para alcançar o desenvolvimento sustentável é a ampla participação da opinião pública na tomada de decisões. Ademais, no contexto mais específico do meio ambiente e do desenvolvimento surgiu a necessidade de novas formas de participação. Isso inclui a necessidade de indivíduos, grupos e organizações de participar em procedimentos de avaliação do impacto ambiental e de conhecer e participar das decisões, particularmente daquelas que possam vir a afetar as comunidades nas quais vivem e trabalham. Indivíduos, grupos e organizações devem ter acesso à informação pertinente ao meio ambiente e desenvolvimento detida pelas autoridades nacionais, inclusive informações sobre produtos e atividades que tenham ou possam ter impacto significativo sobre o meio ambiente, assim como informações sobre medidas de proteção ambiental.

23.3. Toda política, definição ou norma que afete o acesso das organizações não-governamentais ao trabalho das instituições e organismos das nações Unidas relacionado com a implementação da Agenda 21, ou a participação dela nesse trabalho, deve aplicar-se igualmente a todos os grupos importantes.

23.4. As áreas de programas especificadas adiante se referem aos meios para avançar na direção de uma autêntica participação social em apoio dos esforços comuns pelo desenvolvimento sustentável.

Capítulo 24

Ação mundial pela mulher, com vistas a um desenvolvimento sustentável e equitativo.

Identificar os meios de proporcionar recursos financeiros novos e adicionais, em particular para os países em desenvolvimento, para programas e projetos de desenvolvimento ambientalmente saudável, em conformidade com os objetivos, as prioridades e os planos de desenvolvimento nacionais a considerar maneiras de monitorar eficazmente a oferta desses recursos financeiros novos e adicionais, em particular para os países em desenvolvimento, a fim de que a comunidade internacional

Possa adotar novas medidas apropriadas com base em dados exatos e fidedignos.

Capítulo 25

A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável

Capítulo 26

Reconhecimento e fortalecimento do papel das populações indígenas e suas comunidades

Capítulo 27

Fortalecimento do papel das organizações não-governamentais: Parceiros para um desenvolvimento sustentável.

Capítulo 28

Iniciativa das autoridades locais em apoio à Agenda 21

Capítulo 29

Fortalecimento do papel dos trabalhadores e seus sindicatos.

Capítulo 30

Fortalecimento do papel do comércio e da indústria

Capítulo 31

A comunidade científica e tecnológica

Capítulo 32

Fortalecimento do papel dos agricultores.

SEÇÃO IV

Meios de Implementação

Capítulo 33

Recursos e mecanismos de financiamento

33.1. A Assembléia Geral, em sua Resolução nº 44/228, de 22 de dezembro de 1989, *inter alia*, decidiu que a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deveria:

Identificar meios de proporcionar recursos financeiros adicionais para medidas orientadas para resolver problemas ambientais importantes de interesse mundial e, em especial, apoiar os países, sobretudo os países em desenvolvimento, para os quais a implementação de tais medidas representaria um peso especial ou extraordinário, devido particularmente a sua falta de recursos financeiros, competência e capacidade técnicas.

Examinar diversos mecanismos de financiamento, inclusive os voluntários e considerar a possibilidade de estabelecer um fundo especial internacional e outras abordagens inovadoras tendo em vista assegurar, em bases favoráveis, a transmissão mais eficaz e rápida possível de tecnologias ambientalmente saudáveis para os países em desenvolvimento.

Quantificar as necessidades financeiras para implementar com sucesso as decisões e recomendações da Conferência e identificar possíveis fontes de recursos adicionais, inclusive as inovadoras.

Capítulo 34

Transferência de tecnologia ambientalmente saudável, cooperação e fortalecimento institucional.

Capítulo 35

A ciência para o desenvolvimento sustentável

Capítulo 36

Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento.

Capítulo 37

Mecanismos nacionais e cooperação internacional para fortalecimento institucional nos países em desenvolvimento.

Capítulo 38

Arranjos institucionais internacionais.

Capítulo 39

Instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais.

Capítulo 40

Informação para tomada de decisões

Obs: ver Agenda Global completa em www.mma.gov.br